



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIO BRANCO

Rua Paulo Lemos de Moura Leite, nº. 878, Portal da Amazônia, Rio Branco/AC,
CEP: 69915-777

JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIO BRANCO - ESTADO DO ACRE. EDITAL DE ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR (ARTIGOS 880 e 885 do NCPC/2015)

PROCESSO: 0700007-22.2015.8.01.0001 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

O Dr. MARCELO COELHO DE CARVALHO, MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco/AC, na forma da Lei, Etc. FAZ SABER a quanto o presente edital de **ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR** virem, ou dele conhecimento tiverem, extraído nos autos de 0700007-22.2015.8.01.0001 - **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** em que é Exequente **SILVIO CARLOS DOS SANTOS (CPF: 090.164.718-71)** e Executados **CARLOS LEALDINO FIGUEIREDO DE SOUZA (CPF: 673.523.322-00)**, **JEAN MARCOS LUNIER DE SOUZA (CPF: 444.058.712-72)**, **JONAS PINTO DE MELO JUNIOR (CPF: 667.959.402-25)**, **SHEYLA SIMONE DE MORAIS FERREIRA (CPF: 011.083.837-85)**, **SHYRLIANE DE MORAIS FERREIRA MELO (CPF: 685.596.742-68)**, **WILLIANES DE MORAIS FERREIRA (CPF: 465.462.002-87)**, **WILLINGTON DE MORAIS FERREIRA (CPF: 567.223.622-72)**, **WILSIANE DE MORAIS FERREIRA DE SOUZA (CPF: 478.159.492-15)**, **WILSON VICENTE FERREIRA JÚNIOR (CPF: 731.152.232-34)** dos bens penhorados descritos a seguir: **BEM(NS):** Um lote de terra urbano situado à Rua Major Jenor, e/ou Avenida Norte, Distrito Industrial, em Rio Branco/AC, perfazendo uma área total de 2.640,00 m² com os seguintes limites e confrontações: Confinando pela frente com a Rua Major Jenor, medindo 63,00 metros; pelo lado direito com as referências cadastrais sob nº 1.004.0561.0851.001 e 1.004.0561.0808.001, medindo 80,00 metros; pelo lado esquerdo com a referência cadastral nº 1.004.0561.0119.001 medindo 80,00 metros; e pelos fundos com a Avenida Norte, medindo 33,00 metros. **Obs.:** Localizado em área residencial/comercial/industrial, com empreendimentos comerciais de pequeno a grande porte em seu entorno, terreno em rua pavimentada com asfalto, dispõe de rede de água, esgoto, conta com rede de energia elétrica, e linhas de ônibus regular em vias principais, contando ainda em seu entorno com presença do poder público em suas diversas áreas de atuação (saúde, educação, segurança, lazer, esportes). Imóvel com Cadastro imobiliário nº 1.004.0561.0809.001 e matriculado sob nº 4.037 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Rio Branco/AC. **AVALIAÇÃO:** R\$ 752.000,00 (setecentos e cinquenta e dois mil reais), em 22 de junho de 2022. **DEPOSITÁRIO:** SHEYLA SIMONE DE MORAIS FERREIRA, WILLIANES DE MORAIS FERREIRA, SHYRLIANE DE MORAIS FERREIRA MELO e Outros. **LOCALIZAÇÃO**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIO BRANCO

Rua Paulo Lemos de Moura Leite, nº. 878, Portal da Amazônia, Rio Branco/AC,
CEP: 69915-777

DO(S) BEM(NS): Rua Major Jenor, Distrito Industrial, em Rio Branco/AC. **ÔNUS:** Eventuais constantes na Matrícula Imobiliária. **VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 272.025,57 (duzentos e setenta e dois mil e vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos), em 23 de junho de 2021. **LOCAL:** Através do site www.deonizialeiloes.com.br. **PRAZO:** A Alienação por Iniciativa Particular ocorrerá no prazo de **3 (três) meses** para a tentativa de venda, contados a partir da disponibilização do **Edital de Alienação no site da leiloeira**. **VALOR MÍNIMO DA ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR:** Por valor não inferior a R\$ 677.160,00 (seiscentos e setenta e sete mil, cento e sessenta reais). **COMISSÃO:** Fica consignado que, havendo arrematação, será pago pelo adquirente a Leiloeira nomeado(a) 5% (cinco por cento) sobre o valor da transação, a ser paga pelo adquirente, não se incluindo no valor oferecido. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** A arrematação será feita pela melhor oferta, mediante pagamento à vista (art. 892 do NCPC/2015). Em caso de imóveis e veículos com avaliação igual ou superior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), o pagamento poderá ser parcelado em primeiro leilão por valor não inferior ao da avaliação e, em segundo leilão, pelo maior lance, desde que não considerado vil, conforme art. 895, I e II, do CPC, nas seguintes condições: **Imóveis:** O arrematante deverá pagar 25% sobre o preço mínimo e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses; **Veículos:** O arrematante deverá pagar 25% do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 6 (seis) meses; **Imóveis e veículos:** As prestações são mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 1.000,00 cada; **Imóveis e veículos:** Ao valor de cada parcela, será acrescido o índice de correção monetária do IPCA; **Caução para imóveis:** Será garantida a integralização do lance por hipoteca judicial sobre o próprio bem imóvel, através de hipoteca na matrícula, no momento do registro da carta de arrematação; **Caução para veículos:** Será garantida através de caução idônea (exemplo de caução idônea: seguro garantia, fiança bancária, imóvel em nome do arrematante ou de terceiro, com valor declarado igual ou superior a 03 (três) vezes o valor da arrematação), caução esta condicionada à aceitação e homologação pelo juízo. Não sendo apresentado caução idônea, ou, não sendo a caução apresentada aceita pelo juízo, a expedição da Carta de Arrematação e posse do veículo somente ocorrerá após comprovação da quitação de todos os valores da arrematação; **Sanções em caso de atraso ou não pagamento do parcelamento:** No caso de atraso ou não pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, autorizando o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIO BRANCO

Rua Paulo Lemos de Moura Leite, nº. 878, Portal da Amazônia, Rio Branco/AC,
CEP: 69915-777

face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos do processo em que se deu a arrematação. Em qualquer caso, será imposta a perda dos valores já pagos em favor do exequente e Leiloeira, voltando os bens a nova venda direta, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos; **OBS.: Sobre direito de preferência: Lances à vista sempre terão preferência, bastando igualar-se ao último lance ofertado, o que não interfere na continuidade da disputa.** Caso o arrematante vencedor não efetue o pagamento no prazo determinado, será convocado o segundo colocado na disputa para formalizar a arrematação. Fica INTIMADOS os executados SILVIO CARLOS DOS SANTOS (CPF: 090.164.718-71) e Executados CARLOS LEALDINO FIGUEIREDO DE SOUZA (CPF: 673.523.322-00), JEAN MARCOS LUNIER DE SOUZA (CPF: 444.058.712-72), JONAS PINTO DE MELO JUNIOR (CPF: 667.959.402-25), SHEYLA SIMONE DE MORAIS FERREIRA (CPF: 011.083.837-85), SHYRLIANE DE MORAIS FERREIRA MELO (CPF: 685.596.742-68), WILLIANES DE MORAIS FERREIRA (CPF: 465.462.002-87), WILLINGTON DE MORAIS FERREIRA (CPF: 567.223.622-72), WILSIANE DE MORAIS FERREIRA DE SOUZA (CPF: 478.159.492-15), WILSON VICENTE FERREIRA JÚNIOR (CPF: 731.152.232-34), diretamente ou na pessoa de seu representante legal, das designações supra, caso não seja localizado(s) pessoalmente. Leiloeira: DEONIZIA KIRATCH, JUCEAC sob n.º 004/2010 – Residencial Ibiza, R. Estrada das Placas, nº 2.338, Bloco B – 304, Bairro Wanderley Dantas, Rio Branco/AC, CEP 69.902.810. Para conhecimento de todos os interessados expediu-se o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Dado e passado, nesta Cidade de Rio Branco/AC, Estado do Acre, 4ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco/AC, aos 28 de maio de 2026. Eu, (_____), Escrevente Judicial, subscrevo, por ordem da MM. Juiz(a) Dr(a). MARCELO COELHO DE CARVALHO.